

LEI Nº 10.237, de 15 de agosto de 2007.



**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
FAMÍLIAS EM SOLIDARIEDADE -  
AFASO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, fica declarada de utilidade pública a Associação Famílias em Solidariedade - AFASO -, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de agosto de 2007.

JOSÉ FOGAÇA  
Prefeito Municipal

MARILÚ MEDEIROS  
Secretária Municipal de Educação

CLÓVIS MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico